



DECRETO N.º 3.214 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.022,31 (quarenta e dois mil vinte e dois reais e trinta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.813 de 08 de março de 2024, conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social;

UNIDADE – 03 – Fundo Municipal da Assistência Social;

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO – 241 – Assistência ao Idoso;

PROGRAMA - 0117 – Proteção ao Idoso;

PROJETO - 1101 – Projeto Centro Dia Diurno a Pessoa Idosa – CP.

DESPESA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 22.966,66

Fonte de Recurso: 1665 – Detalhamento da Fonte: 1287

44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 14.747,63

Fonte de Recurso: 1665 – Detalhamento da Fonte: 1287

44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.308,02

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 2º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei:

I – O valor de R\$ 37.714,29, recurso a ser recebido através de Termo de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.



II – O valor de R\$ 4.308,02, a redução da dotação orçamentária a seguir atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira;

UNIDADE – 01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira;

FUNÇÃO – 99 – Reserva de Contingência;

SUB-FUNÇÃO – 999 – Reserva de Contingência;

PROGRAMA – 9999 – Reserva de Contingência;

ATIVIDADE – 9999 – Reserva de Contingência;

DESPESA

99.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 4.308,02.

Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC2F-472A-5AEB-2955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 08/03/2024 15:24:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 08/03/2024 16:07:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/DC2F-472A-5AEB-2955>